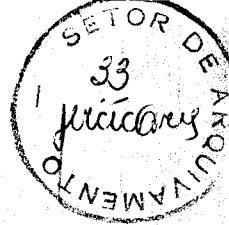




Prefeitura Municipal de João Monlevade

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

LEI N.º 267
(de 1.º de julho de 1971)



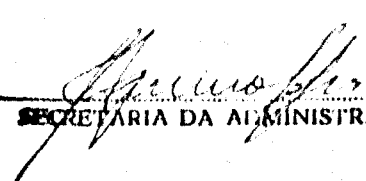
"Abertura de crédito especial de Cr\$.
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros)".

- Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Monlevade autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com a realização dos TERMOS DE REFERÊNCIA, primeira etapa do Plano de Ação Imediata, a ser financiado pelo Serviço de Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU.
- Art. 2.º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, correrão por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, no corrente exercício.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 1.º de julho de 1971.


ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 1.º de julho de 1971.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO